



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022403388
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

1- DOS SUJEITOS DO CONTRATO

1.1- CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO, autarquia federal, com sede em Belo Horizonte na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CEP 30180-001, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 - REJANE DE ALMEIDA AMORIN CORREA 07149640699, inscrita no CNPJ nº 31.495.605/0001-24, estabelecida na Rua Mangabeira – 59A – Tirou – Belo Horizonte/MG, CEP 30662-618, neste ato representado por sua proprietária **REJANE DE ALMEIDA AMORIN CORREA**, denominado **CONTRATADA**.

2 - DO OBJETO

2.1 – Fica alterada a segunda terceira cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 O prazo de vigência dos serviços será de 12 (doze) meses **iniciando em 01/07/2024 e findando em 30/06/2025**.

2.1 – Fica mantida a quarta cláusula contratual, com a seguinte redação:

4.1 - A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), que serão pagas via boleto bancário ou transferência bancária e ainda o valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) em uma única parcela referente ao **PMOC**.

3 - JUSTIFICATIVA

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, bem como para propiciar que o objeto seja integralmente executado. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57.II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços é executada de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando que ao tomador dos

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSSE <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/LIT234904> OU UTILIZE O QR CODE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2024

SEDE
Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO POR CARLOS FREDERICO LOIOLA EM 08/07/2024 ÀS 15:09:53 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR FABIANO DIAS CARDOSO EM 08/07/2024 ÀS 10:45:39 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR GELU AR CONDICIONADO EM 11/07/2024 ÀS 11:01:12 HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/Lit234904> OU UTILIZE O QR CODE.